



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2026**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 1398/2026**

**PROCESSO INTERNO Nº 18984/2026**

**O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA-SP**, Inscrito no CNPJ 46.482.840/0001-39, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta **DISPENSA ELETRÔNICA TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO** nos termos do **Artigo Nº 75, II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Cadastramento das propostas:**

De **05/05/2026** até às **07:59** do dia **07/05/2026**

- **Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:**

[compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br)

- **Referência de tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

## 1.OBJETO

**Aquisição de gêneros alimentícios (salgadinhos fritos), tamanho "festa", para atender às necessidades do evento comemorativo de Dia das Mães** conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Aviso de Contratação Direta, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

1.1.Demanda criada pela(s) secretaria(s) através da(s) solicitação(ões) de compras:

| SECRETARIA         | SOLICITAÇÃO DE COMPRAS |
|--------------------|------------------------|
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2517/2026              |

## 2.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até **24h úteis** antes da data fixada para apresentação das propostas, e preferencialmente pelo e-mail designado para envio das propostas.

## 3.DAS PROPOSTAS

3.1. A proposta deverá conter a indicação da MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA, **conforme modelo anexo**, e ainda:

a) Dados da empresa:

-Razão social e CNPJ;

-Endereço e telefone;

-Dados bancários;

b) Dados do representante;

c) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;



d) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

e) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no **Termo de Referência**;

**3.2.** A documentação necessária à participação na presente Dispensa Eletrônica, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

**3.3.** O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica;

**3.4.** Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

**3.5.** A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;

**3.6.** A participação no processo importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta;

**3.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços

#### **4. DA HABILITAÇÃO**

**4.1.** As empresas deverão enviar os documentos de habilitação junto com as propostas. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;

**4.2.** A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

**4.3. DOCUMENTAÇÃO:**

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).

**4.4.** Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**5.1.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

**5.2.** Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Comprador(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;



5.3. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste edital, o objeto será ratificado ao autor da proposta de **MENOR PREÇO**.

5.4. Para esta Dispensa a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s)

| SECRETARIA         | FICHA ORÇAMENTÁRIA                                  |
|--------------------|---|
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 541 02.25.02   08.245.0167.2540   01   3.3.90.30.00 |

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

7.3. O pagamento será liberado, definitivamente, pela Secretaria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto (s) ofertado(s) com o(s) produto (s) licitado(s);

7.4. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;

7.5. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação Direta.

## 8. PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

8.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

8.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

9.2. Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

9.2.1. Adiada a data de cadastramento de propostas;



- 9.2.2.** Alterada as condições do presente Aviso de Contratação Direta, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 9.3. Será(ão) solicitado(s)** à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a secretaria solicitante para a devida aprovação;
- 9.3.1.** O catálogo apresentado deverá conter:
- a) Fotos reais do(s) produto(s);
  - b) Especificações técnicas detalhadas:
    - Descrição completa: material, composição, dimensões, peso e cor;
    - Marca e modelo: identificação clara para análise de similaridade ou padronização;
    - Normas técnicas (ABNT/INMETRO): comprovação de que o produto atende às normas brasileiras de segurança e qualidade;
    - Garantia e assistência: prazo de garantia e indicação de rede de assistência técnica autorizada;
  - Ou
  - c) Certificações e catálogos de fabricantes:
    - Catálogo original do fabricante para comprovar as características técnicas detalhadas;
- 9.4.** É facultado ao Comprador(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 9.5.** As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 9.6.** As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 9.7.** As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;
- 9.8.** A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;
- 9.9.** As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento.
- 9.10.** Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:
- 9.10.1. Modelo de Proposta;**
  - 9.10.2. Termo de Referência**

Caraguatatuba-SP, 05/05/2026

**Comprador Responsável**



**ANEXO I**

**PROCESSO INTERNO Nº**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº**  
**EDITAL Nº**

**MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL**

Fornecedor: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.**

**DADOS PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço Residencial Completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Pelo presente formulamos proposta comercial para a Aquisição de gêneros alimentícios (salgadinhos fritos), tamanho "festa", para atender às necessidades do evento comemorativo de Dia das Mães, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II), nos seguintes termos:

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | DESCRIÇÃO | MARCA/<br>FABRICANTE | VALOR<br>UNITÁRIO R\$ | VALOR<br>TOTAL<br>DO ITEM<br>R\$ |
|------|------------|-------------------|-----------|----------------------|-----------------------|----------------------------------|
|------|------------|-------------------|-----------|----------------------|-----------------------|----------------------------------|



|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

**Valor total da Proposta:** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias, contados da data da sessão pública.

**Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco) dias fora a semana, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data.

**Carimbo, nome e assinatura do representante legal.**



**TERMO DE REFERÊNCIA – SC 2517/2026**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios (salgadinhos fritos), tamanho "festa", para atender às necessidades do evento comemorativo de Dia das Mães, destinado aos alunos e familiares do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Morro do Algodão

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO**

2.1. A presente aquisição tem como objetivo promover a integração comunitária e a celebração do Dia das Mães para os alunos do núcleo, fortalecendo os vínculos entre a instituição e as famílias.

2.2. A definição do quantitativo baseia-se no público estimado de 250 pessoas, considerando o consumo médio de 12 unidades por pessoa para um evento de 2 a 3 horas, garantindo o atendimento adequado a todos os participantes.

2.3. Desta forma, a aquisição é necessária para assegurar a infraestrutura alimentar adequada e compatível com as atividades socioassistenciais e de integração ofertadas à população.

**3. ESPECIFICAÇÃO**

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO   |
|------|-----|----|---|
| 1    | 750 | UN | <b>Coxinha de Frango:</b><br>frango desfiado temperado.<br>tamanho festa,<br>peso entre 18g e 25g,<br>Massa de batata ou trigo<br>recheio de frango desfiado temperado. |
| 2    | 750 | UN | <b>Kibe:</b><br>salgadinho frito,<br>tamanho festa,<br>peso entre 18g e 25g,<br>elaborado com carne bovina e trigo para kibe,<br>temperado com ervas.                   |
| 3    | 750 | UN | <b>Bolinha de Queijo:</b><br>salgadinho frito,<br>tamanho festa,<br>peso entre 18g e 25g,<br>massa de batata ou trigo,<br>recheio de queijo tipo muçarela.              |
| 4    | 750 | UN | <b>Risolis de Carne:</b><br>salgadinho frito,   |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | tamanho festa,<br>peso entre 18g e 25g,<br>massa de trigo,<br>recheio de carne bovina moída e temperada. |
|--|--|--|

#### 4. ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. A entrega somente poderá ser realizada após o recebimento da Autorização de Fornecimento,
- 4.2. A entrega deverá ser realizada no dia do evento (08/05/2023), em conformidade com o cronograma a ser estabelecido.
- 4.3. Os salgadinhos deverão ser entregues já fritos e prontos para consumo.
- 4.4. O horário de entrega deverá ocorrer, obrigatoriamente, em até 01 (uma) hora antes do início previsto do evento.
- 4.5. Os produtos devem ser acondicionados em embalagens térmicas ou recipientes apropriados que garantam a manutenção da temperatura, integridade e higiene dos alimentos.
- 4.6. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, em conformidade com as normas administrativas vigentes.

#### 5. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os produtos deverão estar em perfeitas condições de consumo no momento da entrega, respeitando as normas de vigilância sanitária.
- 5.2. Em caso de constatação de produtos frios, murchos, com vícios de sabor ou fora das especificações de peso no ato da entrega, o fornecedor fica obrigado a realizar a substituição imediata ou o ajuste necessário sem ônus para a Administração Municipal.

#### 6. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

- 6.1. Fica designada a servidora **Valdirene Marcos** – Matrícula 28.545 e como suplente a servidora **Luciana Izabel dos Santos** - Matrícula 15.391 para o acompanhamento formal para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será

